



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços técnicos especializados
de pesquisa e aconselhamento imparcial em
Tecnologia da Informação



Assinado com senha por MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERAMBUCO FILHO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITÃO(usuário).
Use 2985383.19723184-8341 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 29/12/2021 13:01



PAPRO202103456V02





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/03456

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA MOTIVAÇÃO

Nas últimas décadas, o avanço da tecnologia criou condições de entrega de dispositivos cada vez menores, mais potentes e com mais funcionalidades agregadoras de produtividade. Tal evolução se desdobrou em um significativo crescimento da indústria da tecnologia da informação, que passou a despotar como elemento relevante de transformação digital e inovação em todas as organizações públicas e privadas.

Pode-se afirmar que a tecnologia é capaz de ser introduzida em quase todos os processos de negócio através de uso de dispositivos móveis, internet das coisas, serviços em nuvem, inteligência artificial, entre outros. Tamanho protagonismo trouxe para os gestores de tecnologia uma infinidade de alternativas e novidades inviáveis de serem concebidas com a profundidade necessária para a correta tomada de decisão.

Nesta senda, o TJPA firmou como iniciativa estratégica o aprimoramento da governança e do gerenciamento dos serviços de TIC, o que passa pelo propósito de dotar o órgão de meios colaborativos à medição positiva de seu desempenho institucional, com agregação de recursos e soluções que o faça alcançar resultados superiores. Para tanto, o ambiente tecnológico do TJPA carece de modernização constante em todas as suas camadas organizacionais: estratégico, tático e operacional.

Desta forma, justificam-se os esforços na busca por alinhamentos e integrações necessários à implantação de tecnologias úteis para o ambiente tecnológico institucional – o qual atingirá amplitude de atuação cada vez maior, dado o crescimento na quantidade e complexidade da computação –, com consultoria que seja dotada de capacidade responsiva ao mais diversificado leque de demandas, imediatas e mediatas, providas desse ambiente institucionalizado.

2.2. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Realizar a contratação de uma empresa de Serviços Técnicos Especializados de Pesquisa e Aconselhamento em TIC para apoio nos principais projetos estratégicos e técnicos/operacionais do TJPA, como: Governança, visto a necessidade de adequação às melhores práticas da ENTIC-JUD; Segurança, no âmbito da necessidade de adequação a ENSEC-PJ e a LGPD; E Infraestrutura de TIC, visando o aprimoramento dos recursos computacionais para se adequar ao crescimento no uso de tecnologia do Tribunal.

2.3. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO



PAPRO202103456V02





Os resultados esperados resumem-se ao acesso à bases de conhecimentos e especialistas em todas as áreas de tecnologia, visando otimizar custos, ampliar e complementar estratégias de TIC, avaliar e melhorar a maturidade de operações tecnológicas, além de dispor de apoio técnico ao time operacional, culminando em melhores e mais completas entregas tecnologias à instituição e aos jurisdicionados.

2.4. DO ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A demanda está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados) prevista no Plano de Gestão 2021-2023 do TJPA, além de estar alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC para 2021. Ademais, visualiza-se alinhamento à Res. 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026.

2.5. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

Os Estudos Preliminares e seus anexos estão juntados no PA-PRO-2021/03456.

2.6. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição	Demanda Prevista	Critério de Aferição
1	Licença de atuação estratégica Executive Programs Leadership Team – Leader	1 licença	Dimensionamento da Força de Trabalho disponível para uma abordagem inicial
2	Licença de atuação estratégica Executive Programs Leadership Team – IT Executive	1 licença	Dimensionamento da Força de Trabalho disponível para uma abordagem inicial
12	Licença de atuação operacional Gartner for Technical Professional Team (para até 6 usuários)	1 licença	Dimensionamento da Força de Trabalho disponível para uma abordagem inicial

2.7. DA ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

Analisando as soluções disponíveis no mercado, verifica-se que o atendimento aos requisitos do presente Termo de Referência prescinde de serviço de licenciamento para acesso à conteúdo do domínio de conhecimento da tecnologia da informação, combinada a disponibilização de força de trabalho capaz de orientar, interpretar e criticar – o que perfaz o aconselhamento imparcial – o referido conteúdo, a fim de auxiliar a instituição na superação de seus desafios tecnológicos.





Dessa forma, a Secretaria de Informática buscou prestadores de serviços com décadas de experiência nos mercados nacional e internacional, que possuísse presencial nacional e que tivesse um histórico de clientes no âmbito do sistema de Justiça no Brasil. Com efeito, o serviço de aconselhamento imparcial tem sido desenvolvido, há 30 anos, por grande número de empresas que atuam no mundo, embora existam 5 principais empresas estrangeiras com filiais ou representação no Brasil.

A presença no Brasil de uma equipe técnica que entenda as particularidades da TI no Brasil e, principalmente as particularidades das empresas e órgãos governamentais é um fator decisivo para a contratação pretendida. Essa relevância pode ser constatada inúmeras vezes nestes anos em situações como:

- revisão de contratos com fornecedores locais;
- construção de editais de licitação de serviços e produtos de TI;
- avaliação de fornecedores locais de desenvolvimento de aplicações;
- análise de tendências do desenvolvimento local da mão de obra.

O tamanho da equipe de analistas é também um fator relevante na seleção, vez que mais analistas conseguem cobrir um número maior de temas e iniciativas tecnológicas, buscando gerar mais pesquisas que, por sua vez, representam maior geração de materiais e de conhecimento de valor para o TJPA.

2.8. DA NATUREZA DO OBJETO

Essa contratação trata da prestação de serviços de natureza singular e exclusiva, não sendo amplamente disponibilizada no mercado, bem como, não seguindo uma padronização, pois é feita sob demanda.

A prestação dos serviços dar-se-á na forma de assinaturas para acesso às bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, conforme quantidades e descrições relacionadas neste Termo de Referência.

2.9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Por se tratar de um serviço exclusivo e multidisciplinar de tecnologia, a contratação ora pretendida deve ser atendida por um único prestador de serviço. Tal exclusividade pressupõe estruturação de custo e entrega realizadas de forma personalizada para cada empresa e para cada um dos perfis de aconselhados (níveis estratégico e operacional).

Adicionalmente, esses serviços não são encontrados no mercado no mesmo modelo de operação, com presença de analistas no Brasil, suporte e organização comercial locais. Nesse ponto, seria possível que um participante entregue um perfil de aconselhamento e outro fornecer outro perfil similar, porém com sobreposição dos benefícios desejados, ensejando em custos maiores do que se aproveitadas as complementariedades na oferta de um único fornecedor.





2.10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.10.1. Da Modalidade e Tipo de Licitação

Assume-se que a contratação do objeto deste Estudo Técnico preliminar, por meio de Inexigibilidade de Licitação, poderá ser desenvolvida tendo como base o artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, vez que se trata de serviço técnico especializado, de notória especialização, posto que sucede patente inviabilidade de competição.

Nesse contexto, a partir de pesquisas de mercado realizadas, restou-se concluído que a empresa Gartner do Brasil é a única (exclusiva) capaz a prover os serviços pretendidos a título desta contratação, estando devidamente autorizada para o exercício integral do objeto em território brasileiro.

Um critério importante a se considerar é que a empresa conta com a maior quantidade de analistas e consultores, além de posicionar-se como líder do mercado de “Analyst Firms”, que são empresas de serviços que atuam fundamentalmente no negócio da criação e oferta de informação e conhecimento imparciais em TIC. E o tamanho da equipe é um fator de extrema importância, dado que um volume maior de analistas conseguem cobrir um número maior de temas e gerar mais pesquisas que, por sua vez, representam maior geração de conhecimento e de benefícios positivos para o propósito do TJPA.

Outro fator decisivo em torno da modalidade da contratação é a presença no Brasil de uma equipe técnica que entenda as particularidades da tecnologia no mercado nacional e, principalmente, do contexto das empresas e órgãos governamentais. Tal relevância se faz importante quando nos deparamos com as seguintes situações:

- a) Revisão de contratos com fornecedores locais;
- b) Construção de editais de licitação de serviços e produtos de TI;
- c) Avaliação de fornecedores locais de desenvolvimento de aplicações;
- d) Análise de tendências do desenvolvimento local da mão de obra.

Ainda cabe destaque para as pesquisas (“Research”), como principal produto da Gartner, pois seguem um processo metodológico proprietário, que é amplamente conhecido e aprovado nos mercados nacionais e internacionais. Trata-se, portanto, de um serviço de aconselhamento imparcial, conformado a partir de uma estrutura consultiva, baseada no conhecimento que se agrega em torno de sua plataforma, a qual se acessa através de subscrição. Nessa linha, os serviços de orientação dessa natureza tendem a dificultar uma análise comparativa, tanto em relação à sua capacidade e profundidade (aspecto subjetivo), quanto em face da organização e formatação que compõe o serviço entregue (aspecto objetivo).

Conhecimento, vale ressaltar, não guarda um viés ordinário, padronizado, ou mesmo, entregável por meio de qualquer profissional ou pessoa jurídica, a se fazer geradora de conhecimento sistemático. A intangibilidade é marca que carrega a oferta de conhecimento por parte de um agente de mercado, a ponto de ser habilitado para o aconselhamento, em razão de sua condição sui generis.





Dessa maneira, a competição desponta inviável no contexto deste processo, posto que sobrevém impossível serem utilizados critérios materiais de avaliação de propostas diversas, já que é o Gartner lança mão de uma plataforma e um serviço sem paralelo no mercado, construído a partir da sua condição criacional própria. Então trata-se de uma solução que não pode ser previamente comparada pela Administração, dado ser exclusiva, não

2.10.2. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

A empresa Gartner do Brasil é a única fornecedora nacional que possui o certificado da ABES – Associação Brasileira de Empresas de Software, atestando sua capacidade técnica em serviços de “prognósticos sobre tecnologia da informação e aconselhamento tático e estratégico, na área de tecnologia da informação e telecomunicações”. Ademais, o mesmo certificado atesta que a empresa fornece tal serviço em caráter de exclusividade.

2.11. DO IMPACTO AMBIENTAL

Não foram encontrados riscos ambientais significativos. De qualquer forma, esta contratação não gera impacto ambiental na medida em que toda documentação gerada deverá ser digital e com uso de assinatura eletrônica quando necessário, evitando o papel.

2.12. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

Não foram identificados normativos técnicos ou instrumentos legais de que apliquem a contratação.

2.13. DAS OBRIGAÇÕES

2.13.1. Das obrigações do contratante

- Reservar, ao gestor do contrato – ou ao fiscal por ele designado –, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente Termo de Referência, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o TJPA ou modificação das obrigações;
- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado, incluindo a comunicação, por escrito, à contratada, qualquer situação estranha verificada no cumprimento dos compromissos previstos.

2.13.2. Das obrigações da contratada

- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que comprovadamente causar ao TJPA ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por





si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do TJPA;

- Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas;
- Manter, durante a execução dos serviços, as condições de qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo;
- Credenciar, junto ao TJPA, os funcionários(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e pela fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;
- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao TJPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do TJPA;
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do TJPA ao serviço em questão;
- Cientificar, em tempo hábil, a fiscalização do TJPA qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;
- Corrigir, em tempo hábil, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do TJPA;
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do TJPA;
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

3.1. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS

Papel	Entidade	Responsabilidade
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos



PAPRO202103456V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

		e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão
Preposto	Contratada	Representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual

Equipe de apoio da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO	Nome: MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO	Nome: LUCIANA SANTA BRÍGIDA DAS NEVES
Matrícula: 12303-0 Telefone: 91 98035-5555	Matrícula: 11250-0 Telefone: 91 99112-1333	Matrícula: 14746-0 Telefone: 3205-3265
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	E-mail: miguel.fernambuco@tjpa.jus.br	E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br



Assinado com senha por MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITÃO(usuário).
Use 2985383.19723184-8341 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 29/12/2021 13:01



PAPRO202103456V02





Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO Matrícula: 112500 Telefone: 99112-1333 E-mail: miguel.pernambuco@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO Matrícula: 123030 Telefone: 98035-5555 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: PAULO ROBERTO MARTINS DA CUNHA Matrícula: 23540 Telefone: 3289-7168 E-mail: paulo.cunha@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo Não nomeado.

3.2. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.2.1. Etapas

As etapas constam descritas na tabela do item 3.2.2.1.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Etapas	Responsável	Prazo estimado
Assinatura do Contrato	TJPA	(D)
Web tour do Portal para os licenciados	Gartner	(D + 30 dias)
Apresentação do plano de serviço	Gartner	(D + 30 dias)
CED com Analista Online	Gartner	(D + 60 dias)
Avaliação trimestral (1)	Gartner/TJPA	(D + 90 dias)
Avaliação trimestral (2)	Gartner/TJPA	(D + 180 dias)
Avaliação trimestral (3.....)	Gartner/TJPA	A cada 90 dias
Conferência sobre a renovação do contrato	Gartner/TJPA	120 dias antes do fim do contrato
Fim do Contrato	Gartner/TJPA	(D + 36 meses)





3.2.2.2. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato assinado será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura.

3.2.3. Logística de implantação

Não se aplica.

3.2.4. Cronograma

O cronograma está apresentado na tabela do item 3.2.2.1.

3.3. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO

A solicitação de fornecimento dos serviços será iniciada assinatura do contrato e emissão de empenhos. Após obtidos os acessos, todo e qualquer serviço deverá ser solicitado pelos membros com acesso à empresa por e-mail institucional ou ferramenta institucional de comunicação assíncrona (Microsoft Teams, por exemplo).

3.4. GARANTIA E NÍVEL DE SERVIÇO

3.4.1. Garantia do serviço

Não se aplica, pois não se trata de um serviço que impacte os ambientes computacionais de produção. Portanto, a garantia se dá na estrita medida da vigência contratual.

3.4.2. Garantia contratual

A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data que a contratada recebeu a sua via de contrato assinada, com a opção por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (sendo em dinheiro, deverá ser efetuado em conta específica, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará);
- Seguro-garantia, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”;
- Fiança bancária.

A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia, em qualquer das modalidades optadas, para assegurar o pagamento de prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial do objeto, de danos e indenizações decorrentes de culpa ou dolo - por ação ou omissão da Contratada e de seus colaboradores -, de multas moratórias e de multas por sanções aplicadas à Contratada pela Contratante.

A vigência da garantia de execução deverá acompanhar o período total de vigência contratual, seguindo-se válida até 3 meses após o término da vigência contratual.



PAPRO202103456V02





3.4.3. Nível de Serviço

Considerando que o objeto do contrato está relacionado com uma base de conhecimento disponível na internet e com serviços de aconselhamento imparcial por profissionais da Contratada, figuram como itens do Acordo de Nível de Serviço (ANS):

- a) Liberação dos acessos na janela de tempo prevista nos termos do item relacionado ao aceite definitivo, além de liberação dos serviços de aconselhamento informados no cronograma deste Termo de Referência;
- b) Não ocorrência de suspensão indevida de acesso dos usuários licenciados aos serviços;
- c) Disponibilidade total da base de conhecimento para acesso ininterrupto (24 horas por dia), exceto nos períodos de manutenção previamente informado pela Contratada;
- d) A programação de indisponibilidade não poderá exceder o montante de 200 horas/ano, sendo que a apuração de indisponibilidade será feita pelo gestor do contrato;
- e) Não ocorrência de falha no atendimento às demandas dos usuários pelos analistas da Contratada, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente acatado pelo usuário ou gestor do contrato;
- f) O retorno formal com o encaminhamento de solicitações enviadas pelo Contratante deve ocorrer em, no máximo, 3 dias úteis;
- g) Não descumprimento de outras obrigações contratuais não contempladas nos itens anteriores;
- h) Não descumprimento sistemático e reiterado de obrigações contratuais que comprometam a prestação dos serviços.

O não atendimento dos itens do ANS, por ínfima ou pequena diferença, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

3.5. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

As comunicações ocorrerão, preferencialmente, por e-mail, especialmente no que tange à formalização de solicitações, prazos e intercâmbio de documentação, sem prejuízo da utilização de canais telefônicos, quando couber a agilização do contato para a consecução de atividade específica, ficando estas discricionárias à Contratante.

Nesse contexto, a Contratada deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone dos envolvidos na execução do objeto da contratação. Do lado do Contratante, os componentes da Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação se encarregarão da comunicação com a Contratada no tocante à execução do contrato.

3.6. DO RECEBIMENTO

3.6.1. Do recebimento provisório





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

O recebimento provisório não será necessário, uma vez que a validação do acesso é rápida e pode ser feita no ato do recebimento, configurando, de imediato, o recebimento definitivo.

3.6.2. Do recebimento definitivo

Considerando que a entrega dos serviços se dará na forma de acessos à base de conhecimento, o prazo de entrega dos acessos contratados pela Contratada é de até 15 dias corridos, a partir da publicação do contrato e do envio dos cadastros dos profissionais possuidores de tal acesso.

O recebimento definitivo se dará pelo gestor ou fiscal da contratação em até 5 dias do recebimento dos acessos, e será formalizado com a emissão de um TRD (Termo de Recebimento Definitivo) para os acessos entregues.

O recebimento do objeto pelo TJPA não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no formato *upfront*, que significa um pagamento único no início do licenciamento após o recebimento definitivo, sem reajustes futuros até o final da vigência de 36 meses, conforme proposta anexada aos autos, por meio de uma Nota Fiscal de Serviços. Regista-se que esta modalidade de pagamento antecipado carrega benefícios financeiros para o TJPA, na forma de preços reduzidos, ao passo que o alongamento em 36 meses também implica em melhores condições de preço.

Os recursos para esta contratação foram previstos no Plano Orçamentário no Plano de Contratações de Soluções de TIC, referente à Secretaria de Informática. A provisão em notas de reservas será uma combinação das sobras orçamentárias do Plano Orçamentário relacionadas à ação 8653, elemento de despesa 3.3.90.40, com o rateio em 100% no Apoio Indireto.

3.7.1. Da transferência de conhecimento

Não existe previsão de transferência final de conhecimento, dado que o conhecimento estará disponível durante a vigência contratual.

3.7.2. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Esse critério não se aplica para esta contratação, na estrita medida em que o conteúdo compartilhado é de uso interno enquanto durar a assinatura.

3.7.3. Da qualificação técnica dos profissionais

Em que pese a impossibilidade de elencar todas as qualificações técnicas necessárias para a boa execução contratual, haja vista do vasto volume de conteúdo disponibilizados em torno de soluções tecnológicas de diversos fabricantes, de tendências de mercado ou de aspectos de gestão em torno da tecnologia da informação, reputa-se



PAPRO202103456V02





como razoável que os profissionais que participarão das interações com o TJPA sejam profundos conhecedores do domínio de conhecimento tecnológico, seja no âmbito estratégico ou tático-operacional.

3.7.4. Das sanções

Após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), caso haja uma interrupção contratual por qualquer motivo, cabe a equipe técnica do TJPA avaliar o momento em que ocorreu a interrupção e notificar a CONTRATADA para que seja encontrada uma solução de continuidade nos acessos.

Em conformidade à Lei 8.666/93 o uso de dispositivos de penalidade, na forma de advertência, multas e suspensão da participação em atos licitatórios está previsto nesta contratação. Adicionalmente, autoriza-se o uso da garantia contratual, como pagamento antecipado, para cobrir - ainda que inicialmente - os prejuízos da Contratante.

Em caso de registro de inexecução total do objeto contratado, garantida a ampla defesa e o contraditório, a partir do devido processo administrativo, a contratada ficará sujeita à multa de 15% sobre o valor total do contrato. Em se tratando de inexecução parcial, a alíquota aplicável será de 10% sobre o valor total do contrato. Em ambos os casos, como pagamento antecipado.

Ocorrendo atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento da Contratada, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita a multa equivalente a 0,5% sobre o valor total do Contrato, por dia corrido de atraso, contados da data limita para liberação do acesso, limitado a 15% do valor total do contrato.

Após 30 dias corridos de atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento, o Contratante poderá adotar medidas administrativas visando a rescisão do contrato devido à sua inexecução total ou parcial.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

O objeto é composto por:

	Tipo de serviço	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Atuação Estratégica	Executive Programs Leadership Team – Leader	UN	1
2	Atuação Estratégica	Executive Programs Leadership Team – IT Executive	UN	1
3	Atuação Operacional	Gartner for Technical Professional Team – para até 6 usuários	UN	1

E abrange as seguintes áreas de conhecimento:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Arquitetura empresarial;
- Desenvolvimento e gerenciamento de aplicações;
- Infraestrutura de hardware e software;
- Governança de TI;
- Governança de dados;
- Gestão de TI;
- Gestão de Produtos e Portfólio;
- Gestão da Inovação;
- Ecossistemas digitais;
- Cloud computing;
- DevOps/DevSecOps;
- Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina;
- Blockchain;
- Design Digital e Experiência do Usuário;
- Tecnologias emergentes e disruptivas;
- Elaboração de Estratégias de TI;
- Otimização de custos de TI;
- Aplicações corporativas;
- Segurança da informação e gerenciamento de riscos;
- Lei geral de proteção de dados;
- Business Intelligence e Analytics;
- Melhoria de processos de tecnologia;
- Análises do mercado de TI para aquisição de soluções;
- Pesquisas de novas tecnologias;
- Transformação Digital;
- KPIs Digitais
- Internet das coisas (IoT);
- Hiperconvergência;
- ShadowIT; e
- Automação da análise dos dados das operações de TI – AIOPs.

Forma de execução dos serviços se dará conforme o que segue:

4.0.1. A contratada deverá prover, para cada assinatura, a integralidade dos serviços descritos neste Termo de Referência;

4.0.2. A contratada deverá disponibilizar dois representantes executivos, que serão os principais pontos de contato com o Contratante na prestação dos serviços;

4.0.3. Os representantes executivos trabalharão em conjunto com os usuários licenciados para identificar e desenvolver os principais temas de interesse do contratante, relativos às respectivas assinaturas;

4.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS ITENS DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA



Assinado com senha por MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITÃO(usuário).
Use 2985383.19723184-8341 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 29/12/2021 13:01



PAPRO202103456V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

4.1.1. Os itens de atuação estratégica serão compostos pelo Executive Programs Leadership Team “Leader” e pelo Executive Programs Leadership Team “IT Executive”;

4.1.2. O contratante deverá poder designar dois usuários licenciados a partir das seguintes assinaturas:

4.1.2.1. Um usuário de Licença de Atuação Estratégica Executive Programs Leadership “Leader”;

4.1.2.2. Um usuário de Licença de Atuação Estratégica Executive Programs Leadership “IT Executive”;

4.1.3. Para as licenças de Atuação Estratégica, os serviços serão compostos por acesso à base de conhecimento, aconselhamento dos analistas, visitas in loco e participação em eventos;

4.1.4. A contratada deverá disponibilizar para cada assinatura Executive Programs um conselheiro/representante executivo, que será o principal ponto de contato com o contratante na prestação dos serviços;

4.1.5. Todos os usuários das assinaturas poderão, a qualquer momento, ser substituídos ao longo do período de execução do contrato, por intermédio do Administrador;

4.1.6. O serviço deverá oferecer a possibilidade de emissão de relatórios executivos, mensais, sobre os temas mais relevantes para a gestão de Tecnologia da Informação, além daqueles relacionados à agenda dos titulares das assinaturas;

4.1.7. Os serviços da assinatura Atuação Estratégica serão compostos por: acesso à base de conhecimento, aconselhamento por analistas, reuniões mensais e participação em eventos;

4.1.8. Acesso à base de conhecimento:

4.1.8.1. As informações disponíveis aos usuários da assinatura Atuação Estratégica devem incluir o conteúdo da base de conhecimento e documentos específicos para o nível estratégico;

4.1.8.2. O conteúdo da base de conhecimento e documentos específicos para o nível estratégico deve incluir pelo menos as seguintes áreas:

- a) Análises estratégicas de mercado;
- b) Diagnósticos de fornecedores;
- c) Estratégias de TIC por segmento de atuação;
- d) Planejamento estratégico de TIC;
- e) Estratégias de alinhamento de TIC com negócios;
- f) Aconselhamento por Analistas (Atuação Estratégica).

4.1.8.3. Entende-se por analistas os profissionais da contratada que geram a base de conhecimento, sendo os autores dos documentos nela armazenados;



PAPRO202103456V02





4.1.8.4. Os serviços de aconselhamento para a Atuação Estratégica deverão contemplar a possibilidade de realizar reuniões por meio de telefone ou videoconferência e contatar, via correio eletrônico (e-mail) os analistas, com o intuito de solicitar esclarecimentos específicos sobre assuntos relacionados à base de conhecimento, podendo tais consultas abranger os aspectos estratégico, tático e operacional de Tecnologia da Informação;

4.1.8.5. Os serviços de aconselhamento para a Atuação Estratégica devem oferecer apoio, inclusive, na obtenção de respostas a questões onde práticas padronizadas da indústria ainda não foram definidas;

4.1.8.6. Cada interação por telefone com os analistas não excederá a 30 (trinta) minutos de duração, e deverá ocorrer durante o horário de expediente do contratante;

4.1.8.7. Não haverá limite no número de acessos aos analistas nem de pedidos de esclarecimentos, ou na quantidade de conhecimento acessado e transferido para os usuários licenciados.

4.1.9. Reuniões mensais:

4.1.9.1. A contratada deverá realizar no mínimo uma reunião trimestral, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

4.1.9.2. As reuniões serão realizadas pelo representante executivo da contratada com o objetivo de, em conjunto com os usuários, desenvolver e revisar o Plano de Trabalho;

4.1.9.3. O Plano de Trabalho consistirá de um conjunto de ações ou temas de relevância, indicados pelos usuários, para serem tratados durante o período de vigência do contrato.

4.1.10. As assinaturas do tipo Executive Programs deverão contemplar um Plano de Trabalho;

4.1.11. Além do Plano de Trabalho, caberá ao representante executivo da contratada a responsabilidade de auxiliar os usuários nas tomadas de decisão, provendo-os de:

- a) Análises de questões chaves;
- b) Estudos de casos mundiais;
- c) Melhores práticas das organizações líderes em TI;
- d) Revisão de documentos críticos (termos de referência, especificações técnicas de contratações, cláusulas contratuais e outros);
- e) Análise de tendências (prognósticos do mercado de TIC).

4.1.12. Cada reunião terá duração de até quatro horas e será registrada em ata, segundo modelo a ser estabelecido entre as partes envolvidas;

4.1.13. A definição da quantidade de especialistas a serem mobilizados para atender às necessidades registradas é de inteira responsabilidade da contratada;



PAPRO202103456V02





4.1.14. Participação em eventos:

4.1.14.1. A contratada, caso promova eventos no Brasil, para apresentação e discussão de tendências da área de tecnologia da informação com foco em gestores de nível estratégico, deverá franquear o acesso a pelo menos um desses eventos aos usuários licenciados no serviço Executive Programs Leadership Team "Leader" e "IT Executive", sem qualquer ônus adicional ao contratante;

4.1.14.2. Caso a contratada promova fóruns de debate e encontros similares, destinados exclusivamente a gestores de nível estratégico que sejam usuários dos serviços em questão, o acesso a esses eventos deverá ser franqueado aos usuários licenciados, sem qualquer ônus adicional ao contratante;

4.1.14.3. As despesas de deslocamento e hospedagem necessárias à participação dos usuários licenciados nos eventos será de responsabilidade do contratante.

4.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ASSINATURA DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

4.2.1. O contratante deverá poder designar até 6 usuários licenciados a partir da assinatura Gartner for Technical Professionals Team;

4.2.2. Os usuários das assinaturas poderão, a qualquer momento, ser substituídos ao longo do período de execução do contrato;

4.2.3. Os serviços da assinatura de Atuação Operacional serão compostos por: acesso à base de conhecimento, acesso aos analistas e participação em eventos técnicos;

4.2.4. Acesso à base de conhecimento:

4.2.4.1. As informações disponíveis aos usuários da assinatura Gartner for Technical Professionals Team devem incluir o conteúdo direcionado a profissionais de TI, com documentos que abordem informações suficientes para compreensão, análise, seleção e implementação de soluções tecnológicas nas seguintes áreas:

- a) Plataformas de aplicações;
- b) Plataformas de colaboração;
- c) Gerenciamento de conteúdo;
- d) Data center;
- e) Inteligência de negócios (BI e analytics)
- f) Gerenciamento de dados;
- g) Gerenciamento de identidade;
- h) Redes;
- i) Segurança;

4.2.4.2. A base de conhecimento deve ser continuamente atualizada, informando a data da última atualização de cada informação contida nela e deve conter informações históricas de equipamentos de no mínimo 2 anos, permitindo:



PAPRO202103456V02





- a) Planejar a capacidade futura dos seus Centros de Dados, avaliar os requisitos de consumo de energia e refrigeração, além de ajudar em estudos de caso para identificação de eventuais melhorias que se façam necessárias;
- b) Avaliar as opções de substituição, upgrade, consolidação e virtualização do parque tecnológico da instituição;
- c) Maximizar a eficiência e o desempenho de infraestrutura;
- d) Estabelecer parâmetros de preços a fim de validar afirmações dos fornecedores destes equipamentos.

4.2.4.3. O serviço deve incluir uma ferramenta baseada na Web, com acesso via browsers de mercado. Deve ser uma ferramenta interativa que permita que as equipes técnicas criem relatórios detalhados e personalizados, a fim de ajudá-los nas análises;

4.2.5. Acesso aos analistas:

4.2.5.1. Os usuários da assinatura Gartner for Technical Professionals Team poderão acionar os analistas da contratada, a qualquer momento, para esclarecer dúvidas e discutir questões relativas às pesquisas realizadas;

4.2.5.2. Cada interação por telefone com os analistas não excederá a 60 (sessenta) minutos de duração, e deverá ocorrer durante o horário de expediente do contratante;

4.2.5.3. Não haverá limite no número de acessos aos analistas nem de pedidos de esclarecimentos, ou na quantidade de conhecimento acessado e transferido para os usuários licenciados;

4.2.6. Participação em eventos:

4.2.6.1. A contratada, caso promova eventos no Brasil, para apresentação e discussão de tendências da área de tecnologia da informação, com foco nos profissionais responsáveis pela seleção e implementação de tais tecnologias, deverá franquear o acesso a pelo menos um desses eventos para um usuário licenciado, sem qualquer ônus adicional ao contratante;

4.2.6.2. As despesas de deslocamento e hospedagem necessárias à participação dos usuários licenciados nos eventos serão custeadas pelo contratante;

4.2.6.3. O processo de agendamento será definido entre o contratante e a contratada;

4.2.6.4. Todas as apresentações deverão ocorrer dentro de 36 meses da data de início do contrato de fornecimento;

4.2.6.5. O analista do Gartner não poderá participar em reuniões formais individuais agendadas com servidores, futuros clientes ou convidados do contratante;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

4.2.6.6. As apresentações serão confidenciais e para uso exclusivo dos servidores do contratante;

4.2.6.7. As apresentações poderão ser distribuídas eletronicamente aos participantes no momento da apresentação;

4.2.6.8. A gravação ou redistribuição das apresentações não será realizada.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

Considerando-se que a modalidade de inexigibilidade pressupõe uma análise das propostas e referências de preços de outras contratações da prestadora de serviços junto a outros órgãos públicos, a proposta da única empresa certificada pela ABES para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência dispensa especificação de formato a ser utilizado.



Assinado com senha por MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO(usuário), LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITÃO(usuário).
Use 2985383.19723184-8341 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 29/12/2021 13:01



PAPRO202103456V02

